

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO QUE APROVA O
ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS
AÇORES PARA O ANO DE 1999.

(PONTA DELGADA, 14 DE SETEMBRO DE 1998)



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

1 - A Comissão de Organização e Legislação reuniu em Ponta Delgada, na Delegação da Assembleia, para emitir parecer, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Regimento, sobre a Proposta de Resolução que aprova o ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES para o ano de 1999.

2 - Na estruturação do documento em análise foram cumpridos os requisitos legais estabelecidos no Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, quer quanto à intervenção dos serviços de património e contabilidade na elaboração do Orçamento quer quanto à Mesa da Assembleia que deu o seu visto favorável.

3 - De uma apreciação técnica poder-se-á inferir que foram observados os bons preceitos da elaboração orçamental e acatados os princípios de moderação no crescimento da despesa. Os montantes previstos são, dentro do possível, aceitáveis.

4 - No quadro que se segue pode ter-se uma percepção global da evolução de despesa.



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

	Contos		
	1997	1998	1999
Despesa com pessoal			
01.00.00	758 599	788 589	850 829
Aquisição de bens e serviços			
02.00.00	353 523	317 109	310 504
Transferências correntes (CGA)			
04.00.00	200 000	180 000	170 000
Outras despesas correntes			
06.00.00	98 250	92 500	95 500
Despesas de Capital			
07.00.00	90 000	82 000	67 000
TOTAL	1 750 372	1 710 198	1 493 833

5 - Da sua análise poder-se-á concluir:

5.1 - A despesa total cai 216 368 contos, ou seja 12,6% relativamente a 1998. Tal facto resulta de as maiores necessidades em termos de investimento da Assembleia estarem satisfeitas, merecendo realce o edifício "The Cedars" e a Delegação de São Miguel;

5.2 - As despesas com pessoal que crescem cerca de 10,8%, são sobretudo motivadas pelos acertos de salários e pelo acréscimo de encargos resultantes do aumento de sessões plenárias que decorre do Estatuto Político-Administrativo da Região, recentemente aprovado;

5.3 - Ainda ao nível da despesa corrente há mesmo um decréscimo na rubrica "transferências correntes (CGA)" que decorre da própria Lei e, na rubrica "aquisição de bens e serviços" que se prende com o avanço atingido no apetrechamento das Delegações da Assembleia.



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

5.4 - As dotações de capital têm também vindo a decrescer face à conclusão dos grandes investimentos que se prendem com as obras do edifício "The Cedars" e com a aquisição da delegação de São Miguel. Também já está concluída a beneficiação das instalações da delegação do Pico bem como o respectivo apetrechamento.

6 - Cumpridos que estão os requisitos legais, o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para 1999 está em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Ponta Delgada, 14 de Setembro de 1998.

O Relator,

Aires Reis

Aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Humberto Melo